

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 041/2006
Projeto de Resolução nº CM-012/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução CM-012/2006, que altera a Resolução nº CM-250 de 25 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa dos gabinetes.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 45, III e IV, da LOM, c/c art. 151, II, “c”, e 173 do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art 44, VIII da Lei Orgânica Municipal.

A matéria apresentada está isenta das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista não ser despesa de caráter continuado, e por se tratar de uma substituição não onera a folha de pagamento da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** o Projeto de Resolução nº CM-012/2006.

Divinópolis, 14 de março de 2006.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289